

TC 019.819/2014-5

Natureza: Representação com pedido de cautelar.

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (vinculador).

Interessado: Associação Brasileira de Agências de Viagens do Distrito Federal – Abav-DF

DESPACHO

Cuidam os autos de Representação formulada pela Associação Brasileira de Agências de Viagens do Distrito Federal (Abav-DF), versando sobre supostas irregularidades no Credenciamento 1/2014, conduzido pela Central de Compras e Contratações do Ministério do Planejamento (edital e anexos à peça 2, p. 124-166), com pedido de suspensão cautelar do certame, *inaudita altera pars*.

2. Determino o envio dos documentos anexos à Selog, para análise, em especial quanto à alegação de incêndio ocorrido no prédio do MPOG, que teria afetado o trabalho da Central de Compras e o cumprimento de determinação do Tribunal.
3. Determino, ainda, que sejam enviadas cópias dos aludidos documentos ao Ministério Público junto a este Tribunal, bem assim à Advocacia-Geral da União para conhecimento e adoção das medidas que entenderem pertinentes.

Por fim, relembro à Selog que devem ser cumpridos os prazos originalmente determinados por esta Corte ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão na Sessão de 19/11/2014.

Brasília, 08 de janeiro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator